Of. nº 1.175/2021

Mococa, 22 de novembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL
- MOCOCA -
PROTOCOLO

NÚMERO	DATA	RÚBRICA
2951	22/11/21	

Excelentíssima Senhora Presidente,

Pelo presente, com nossos cordiais cumprimentos, servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei que dispõe sobre o repasse de valores extraordinários para o CONDERG, para a manutenção do equilíbrio financeiro do SAMU.

Como é de conhecimento, o Município de Mococa integra o CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista e especificamente mantém convênio para os serviços do SAMU-192.

O CONDERG é reconhecido pela excelência dos serviços prestados, o mesmo acontecendo com o SAMU-192 nas cidades onde está instalado. A prestação de serviços através do sistema de consórcio permite economia, pois as despesas são rateadas entre os entes públicos participantes.

As fontes de recursos do CONDERG são exclusivamente públicas e considerável parte das mesmas provém dos Municípios participantes, através de rateio, considerando-se proporcionalmente para tanto, o número de habitantes de cada localidade.

A situação econômica do país, agravada pela Pandemia COVID-19, implicou em aumento considerável das despesas do CONDERG e, infelizmente, o quadro atual indica que não há recursos para o pagamento do 13º dos funcionários do SAMU-192.

O Conselho de Prefeitos, reunido em Assembléia Geral, deliberou pela transferência extraordinária de valores ao CONDERG, notadamente para os fins de pagamento do 13º dos funcionários do SAMU-192. Com isso, pretende-se evitar a necessidade de realização de financiamentos bancários e também a incidência de multas e outros encargos por eventual atraso no adimplemento das obrigações trabalhistas, o que acabaria aumentando os ônus do próprio Município face à sua responsabilidade solidária.

O presente Projeto de Lei tem a finalidade de autorizar a transferência de valores, absolutamente necessária para o pagamento de tais obrigações sociais.

Por estas razões, o presente Projeto de Lei merece a mais pronta aprovação.

Atenciosamente,

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

Exma. Sra.
ELISÂNGELA MAZINI MAZIERO BREGANOLI
Presidente da Câmara Municipal
Mococa, SP

PROJETO DE LEI Nº 126 , DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoriza o Município de Mococa a realizar transferência extraordinária de valores ao CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista para os fins de manutenção do equilíbrio financeiro do SAMU-192

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada em no dia ____ de _____ de 2021, aprovou Projeto de Lei nº _____ /2021, de autoria do Sr. Prefeito Municipal de Mococa, Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a transferência extraordinária de valores ao CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista, no importe de R$ 153.135,60

§1º. A transferência indicada no *caput* tem a finalidade de manutenção do equilíbrio financeiro do SAMU-192, notadamente para o pagamento do 13º salário dos funcionários.

§2º. A critério do Poder Executivo, a transferência poderá ser feita em até 02 (duas) parcelas, com vencimentos em 25 de novembro e 15 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Os recursos necessários para o atendimento desta Lei onerarão a dotação orçamentária 167, elemento econômico 3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0310 (outros serviços de terceiros – pessoa jurídica),

suplementadas se necessário e não implicarão em aumento de gastos pelo Poder Executivo.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal